



REGULAMENTO DO CONCURSO DE EXPRESSÃO ARTÍSTICA “A criar identidades em Democracia, Liberdade e Igualdade”

No âmbito da celebração dos 50 anos da Revolução do 25 de Abril, a Escola Secundária de Barcelinhos promove um concurso de expressão artística dirigido a todos os alunos.

Celebrar 50 anos de Democracia, Liberdade e Igualdade é também refletir sobre o significado destas três palavras tornadas possíveis com a Revolução e expressar os diferentes sentidos através da cultura e da arte.

Para quem já nasceu em democracia, em liberdade e em igualdade, este parece ser o momento para desafiar os jovens da Escola Secundária de Barcelinhos não só a pensar, refletir e a debater sobre os seus significados, mas também expressar, individualmente ou em grupo, o que significam estas importantes conquistas.

Assim, o desafio que se lança com este concurso é o de imaginar os sentidos dessas três palavras, nos tempos atuais, e expressar através da arte pensamentos, reflexões, sentidos, sentimentos ou mundos imaginados. Essa expressão não tem limites. Pode ser um poema, um conto, uma encenação, um texto dramático, uma recriação, mas também um graffiti, um mural, um cartaz, uma banda desenhada, uma peça de olaria, uma escultura, uma pintura, uma instalação, um objeto digital.

O importante é mesmo transmitir o que pensamos e o que sentimos quando nos queremos referir à Democracia, à Liberdade e à Igualdade e concretizar esses pensamentos em objetos artísticos.

Todos os objetos artísticos criados pelos alunos e alunas farão parte de uma cápsula do tempo que será aberta daqui a 25 anos.

O regulamento do concurso é o seguinte:

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Os autores dos trabalhos artísticos devem ser estudantes da Escola Secundária de Barcelinhos.

2. Os participantes podem submeter mais do que um trabalho.

3. Um grupo pode apresentar um trabalho (objeto artístico coletivo).

4. As condições de participação variam consoante a componente artística, mas todos os trabalhos deverão incidir no tema geral "Democracia, Liberdade e Igualdade".

a. **No âmbito do cinema**, as participações devem ser realizadas por estudantes e incluir:

i. Uma curta-metragem ou vídeo com 20 minutos máximos de duração;

ii. Uma breve sinopse;

iii. Materiais utilizados para a realização;

iv. Nomes dos intervenientes.

b. **No âmbito da dança**, as participações devem ser coreografadas por estudantes e incluir:

i. Um vídeo da dança gravado da perspetiva do espectador;

ii. Uma duração máxima de 10 minutos;

iii. Uma breve sinopse;

iv. Nomes dos intervenientes.

c. **No âmbito da escultura**, as participações devem incluir:

i. Fotografias de vários ângulos e /ou vídeos que permitam ver a peça completa;

ii. A dimensão/peso da peça;

iii. A matéria bruta da peça e materiais utilizados;

iv. Título e texto descritivo da peça.

d. **No âmbito da escrita**, as participações, escritas em poesia ou prosa ou texto dramático, devem incluir:

i. Título;

ii. Conteúdo máximo de 8 páginas;

iii. A fonte deve ser Arial, tamanho de letra 11 e espaçamento 1,15.

e. No âmbito da fotografia, que deve ser de autor, as participações devem incluir:

i. Título e texto/memória descritiva das fotografias;

ii. Nome dos intervenientes, se possível.

f. No âmbito da música, são elegíveis bandas ou artistas individuais e a participação deve incluir:

i. Áudio, vídeo de um ensaio ou atuação, com duração máxima de 6 minutos;

ii. Pequena descrição da música;

iii. Nomes dos intervenientes, caso aplicável.

g. No âmbito do teatro, são elegíveis peças escritas ou submissão de interpretação de textos cuja duração máxima seja de 10 minutos, sendo que a participação deve incluir:

i. Guião;

ii. Vídeo de ensaio ou atuação, se aplicável;

iii. Sinopse.

h. No âmbito da pintura, graffiti ou mural, as participações devem incluir:

i. Fotografias de vários ângulos e /ou vídeos que permitam ver a peça

completa;

ii. A dimensão/peso da peça;

iii. A matéria bruta da peça e materiais utilizados;

iv. Título e texto descritivo da peça.

i. No âmbito da arte digital:

São permitidas submissões de várias categorias, mas cada trabalho pode ser inscrito apenas numa única categoria.

i. Categorias:

a. Design gráfico

i. Póster

ii. Banda desenhada

iii. Arte de jogos

iv. Arte Conceptual 2D

- v. Arte digital
- ii. Filme
 - i. Curta-metragem
 - ii. Vídeo musical
 - iii. Stop motion
 - iv. Quaisquer outros tipos de vídeo que envolvam filmagens
 - v. Efeitos visuais e edição digital
- iii. Animação
 - a. Animação 3D
 - b. Ação ao vivo com personagens animadas
 - c. Outros tipos de animação gerados digitalmente
 - d. Quaisquer outros gráficos gerados digitalmente
- iv. Que seja original, única e da sua autoria.
- v. Que seja 100% digital.
- vi. Colocadas as creative commons.
- vii. Caso recorram a IA, devem colocar a APP utilizada no dossier explicativo bem como o respetivo prompt.
- viii. Que venha com um dossier explicativo dos recursos utilizados bem como da mensagem que pretendem transmitir onde conste também o nome do(s) autor(es), ano e turma.

Liberte a sua criatividade de todas as formas.

J. Serão igualmente alvo de avaliação por parte do painel de júris da atividade quaisquer propostas que não se insiram nas áreas referidas, mas que se revelem pertinentes.

SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

1. Os trabalhos submetidos devem cumprir os requisitos explicitados no ponto anterior, correspondente à área artística em que se enquadram.

2. Os participantes devem manifestar a sua vontade em participar submetendo as suas candidaturas via correio eletrónico para o seguinte endereço: pna@esbarcelinhos.pt e, caso seja necessário, através do WeTransfer ou Google Drive.

3. O email enviado deve ter o assunto concurso "A criar identidades em Democracia, Liberdade e Igualdade"

4. O email deve conter:

- a. O nome, número de aluno, turma do autor(es) do trabalho;
- b. O pseudónimo do aluno;
- c. O trabalho e a respetiva categoria artística discriminada;
- d. Os requisitos pedidos (título, sinopses, breves descrições, entre outros).

5. O limite de entrega de candidaturas é às 23h59m do dia 1 de fevereiro de 2024.

6. **A data da entrega dos objetos a concurso**, digital (textos, vídeos, arte digital) ou físico (pinturas, esculturas, fotografias, entre outros) **é o dia 8 de abril(primeiro dia de aulas do 3.º período), até às 18h15.**

AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

1. A avaliação dos trabalhos será feita por um painel de 9 jurados:

- a. Um membro do PNA;
- b. Dois membros do Grupo Organizador.
- b. Dois membros convidados da comunidade da Escola.
- c. Dois artistas convidados.
- d. Dois representantes dos alunos: um do ensino básico e outro do ensino secundário.

Os critérios de avaliação são os seguintes:

- a. Cumprimento dos requisitos pedidos;
- b. Criatividade e atratividade do trabalho, sendo percecionado como trazendo conteúdo enriquecedor relativamente ao tema do concurso;
- c. Qualidade.

3. Cada jurado atribuiu uma pontuação a cada trabalho, de acordo com os critérios de avaliação selecionados e tendo por base os mencionados acima.

4. O Júri pode excluir trabalhos que não tenham qualidade de imagem e/ou som para serem avaliados e que não respeitem os direitos autorais.

VENCEDORES E PRÉMIOS

1. Serão selecionados 3 vencedores e o anúncio será feito no dia 15 de Abril, com abertura de exposição na biblioteca patente até ao dia 26 de abril.

a. Os vencedores serão os concorrentes cujo trabalho obtiver a pontuação global mais alta deliberada pelo Júri.

2. Os trabalhos dos vencedores serão objeto de uma exposição a expor na Escola e, mais tarde, na Comunidade: Freguesia e cidade de Barcelos.

3. Os prémios de 1.º, 2.º e 3.º lugares serão divulgados posteriormente.

Os prémios poderão ser disponibilizados pelos: Amigos da Montanha; Teatro Gil Vicente; Ginásio; um jantar para 2 pessoas; um evento num espaço de Turismo Rural,...

4. Os resultados serão anunciados no dia 24 de abril com a entrega de prémios.

DIREITOS DE IMAGEM E DE AUTORIA

1. Com a participação na presente atividade através da submissão dos trabalhos, o(s) participante(s) garante(m) que as fotografias, vídeos, textos, coreografias e todos os elementos de produção artística apresentados a concurso são de sua autoria, responsabilizando-se pelo seu conteúdo e autorizando a respetiva publicação, não infringindo assim quaisquer direitos de autor conexos ou direitos de propriedade industrial de terceiros que possam existir.

2. O(s) participante(s) declaram ter informado todas as pessoas que constam nas fotografias e vídeos dos seus trabalhos, de que a sua imagem poderá ser divulgada no site da ESB, bem como nas redes sociais, e que as mesmas consentiram na referida divulgação.

a. O(s) participante(s) declara(m) ter autorização das pessoas referidas anteriormente para a publicação e exposição das fotografias e vídeos em que aparecem.

3. A Direção da ESB não se responsabiliza por quaisquer violações de direitos de autor ou outras situações, por exemplo plágio, praticadas pelos participantes do evento, violadoras de quaisquer direitos de terceiros.

DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

As dúvidas e casos omissos resultantes da aplicação do presente Regulamento serão resolvidas por deliberação do PNA e do Júri do concurso.

Barcelinhos, 19 de janeiro de 2024

O Grupo Organizador:

Alexandra Vieira

Alice Azevedo

Álvaro Carvalho

Ana Franco

Manuela Alves

Fernando Almeida

Frederica Cascão

Fernanda Coelho